

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.353, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga prazo de conclusão de Sindicância.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 5.351, de 05 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 06/04/2017.

Publicado no DIOEMS Edição nº 1.334, do dia 10/04/2017.